

aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel de Alegria Mendes Faria*.

Escola E. B. 2, 3 Jacinto Correia

Aviso n.º 8576/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, a Vice-Presidente, (*Assinatura ilegível*).

Agrupamento Horizontal de São Luís

Aviso n.º 8577/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentarem as reclamações, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

19 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cidália Maria Martins Alves Caetano*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária/3 de Carregal do Sal

Aviso n.º 8578/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na sala de professores para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo desta Escola.

19 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Magalhães dos Santos*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo D. Dinis

Aviso n.º 8579/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no *placard* situado na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto Fonseca Nogueira*.

Agrupamento de Escolas de Loriga

Aviso n.º 8580/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alves Pina*.

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Aviso n.º 8581/2005 (2.ª série). — Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma e nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção fixada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro

Aviso n.º 8582/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 4 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98 (ECD), faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2.º, 3.º Ciclos de Vilarinho do Bairro a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Sousa Moreira Saraiva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes

Aviso n.º 8583/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Serrão Henriques*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes

Aviso n.º 8584/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais apropriados (na Escola) a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para a reclamação ao presidente da comissão provisória.

21 de Setembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Matias Aires

Aviso n.º 8585/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira André*.